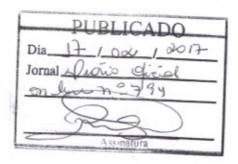


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4152/2017.

"SUBSTITUI MEMBRO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ - MS - JARI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 386/2006 e 366/2005;

Considerando a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI:

I- <u>Elson Nogueira de Souza</u> – representando o órgão que impôs a penalidade, tendo como suplente Edson da Silva Freitas;



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

- II- <u>Cicero Guerra Honório Junior</u> representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí, tendo como suplente Roney Edson Campos Minella;
- III- <u>Joana Beatriz Rocha Alves</u> representando o conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio, tendo como suplente José Aparecido de Oliveira;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura Municipal;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí-MS, 15

de fevereiro de 2017.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal